

Seminário
CONGRESSO FREEMIND 2016
Campinas – SP

MARCO REGULATÓRIO DAS CTs e PLC 037/2013

Palestrante: Egon Schlüter

Advogado, Contador, Especialista em Dependência Química e Comunidade Terapêutica, Agente Comunitário em SPA, Coordenador Geral da Cruz Azul no Brasil, Presidente da CONFENACT, Membro do CONAD, Membro do COMEN - Blumenau. Esposo de Áurea, Pai de Eliseu, Lidia e Aline.





CONFENACT

Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas
Amor e Ciência a serviço da qualidade de vida

05 Federações Integrantes:



“Nenhum de nós é tão bom quanto todos nós juntos”
#juntossomosmaisfortes

Reunião CONFENACT: Campanha “Eu apoio, eu confio” – Aprovação Marco Regulatório. 27 e 28/01/2015



Reunião com lideranças de CTs.
Mobilização e Campanha para Aprovação do Marco Regulatório
em **Guaratinguetá/SP.**

Campanha para Aprovação da Regulamentação de CTs – Jan 2015



Reunião CONAD – Processo Aprovação do Marco Regulatório 10 e 11/03/2015



Mobilização na Câmara dos Deputados para Aprovação do Marco Regulatório 06/04/2015



A CONFENACT Entrega as 16 Mil Assinaturas em Apoio ao Marco Regulatório para o Secretário do CONAD (Dr. Vitore) - 05/05/2015



Reunião do CONAD no dia 06 de Maio de 2015 - Aprovação do Marco Regulatório



APROVAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO – Reunião do CONAD – 07/05/2015



IV Fórum Sul Brasileiro de Comunidades Terapêuticas 29 e 30/05/2015



Representantes das CTs entregam Marco Regulatório para
Dr. Vitore, secretário da SENAD em 2015

Reunião Diretoria e Assessores Técnicos Manhã - 10/08/2015



Em Campinas/SP, na sede do Instituto Pe. Haroldo e FEBRACT.
Pauta: Avaliação do trabalho da CONFENACT
nos últimos 05 anos.

Audiência SENAD e Lideranças Políticas

04/11/2015



As reuniões foram com o Senador Dalírio Beber, Senadora Gleisi Hoffmann, Deputados Eros Biondini e Reginaldo Lopes.

Reunião da Diretoria com SENAD 05/11/2015



Pauta: Cartilha explicativa da RDC-029 e do Marco Legal das CTs, CEBAS das CTs, PLC 037/2013, contratos da SENAD com as CTs e pesquisa do IPEA.

Reunião com Senadoras 05/11/2015



Senadoras Gleisi Hoffmann e Regina Souza, apoiadoras do trabalho das CTs.

Reunião Diretoria - 21/11/2015



Em Teresina/PI, na sede da FENNOCT.
Pauta: Avaliação do trabalho da CONFENACT
nos últimos 05 anos.

Reunião CEBAS - Tramitação e Alterações 01/12/2015



Egon Schlüter, Senadora Gleisi Hoffmann, Secretário de Atenção a Saúde do MS - Dr. Alberto Beltrame e Geraldino Espírito Santo

Reunião das CTs na Casa Civil – Alteração CEBAS 02/02/2016



1º Seminário Nordestino de Capacitação de CTs

25 e 26/02/2016



Em Recife/PE, em parceria com FETEB e apoio da FEPECT.
Tema: MARCO REGULATÓRIO das CTs - Avanços e desafios das CTs
na gestão e articulação com a rede.

Reunião Diretoria, sediada pela FETEB 27/02/2016



Em Recife/PE, na sede da CT Sara Vida.

Pauta: Avaliação do trabalho, planejamentos, continuidade dos projetos de construção de política pública junto ao Governo Federal, e outros.

Audiência com Ministro da Saúde – Projeto de Alteração da Lei do CEBAS – 15/03/2016



Reunião com Presidente Temer – Apresentação CONFENACT – 14/04/2016



Ministério da Saúde aprova a Regulamentação do CEBAS (Certificado de Filantropia) – 26/04/2016



Corte de Orçamento FUNAD e Corte de Vagas em CTs 28/04/2016 – DECISÃO GOVERNO.



Fórum CONFENACT – Marco Regulatório das CTs 05/05/2016 – CAMPINAS/SP.



Audiência com Ministro Osmar Terra

25/05/2016



Pauta: Política Sobre Drogas; Continuidade do financiamento de CTs junto ao Governo Federal; Políticas Públicas.

Reunião da Diretoria - 09/07/2016



Pauta: Ações junto ao Governo Federal, em relação a redução de 41% de vagas pela SENAD; Aprovação do PLC 037/2013; Discussão de Temas Polêmicos do CONAD, entre outros.

Reunião com Ministro da Saúde - CEBAS

12/07/2016



Pauta: Portaria 834/2016 que regulamenta o processo de obtenção e renovação do CEBAS (filantropia) das Comunidades Terapêuticas.

Reunião com Ministro Osmar Terra 12/07/2016



Em continuidade ao diálogo com o Governo Federal para a construção da Política Pública Sobre Drogas em parceria com entidades do 3º setor.

Reunião com Dr. Roberto Allegretti – SENAD 12/07/2016



Pauta: Continuidade da parceria das CTs com o Governo Federal via SENAD/FUNAD, em relação ao corte de 41% das vagas, entre outros.

Reunião com Equipe DCEBAS-MS - 03/08/2016



Reunião com Dr. Roberto Allegretti - 03/08/2016



Pauta: Continuidade da parceria da SENAD com as CTs na contratação de vagas e a reversão do corte de 41% das vagas.

Reunião com Ministro Osmar Terra - MDSA - 03/08/2016



Objetivo: Fortalecimento da parceria do Governo Federal com as CTs e a discussão da Política Pública Sobre Drogas.

1º Seminário Sul Brasileiro de CTs



1º SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO PARA COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Tema:

UM ANO DE MARCO REGULATÓRIO + CEBAS DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

DATA: 11 E 12 DE AGOSTO DE 2016

HORÁRIO: 8H ÀS 17HS

**LOCAL: Sede da CONFENACT: Rua São Paulo, 3424
Bairro Itoupava Seca. Blumenau/SC.**

INSCRIÇÕES

**(47) 3337-4200 ou
inscricoes.cursos@cruzazul.org.br**

**(VAGAS LIMITADAS)
FÁBIO OU VALCIR**

PRESENÇA CONFIRMADA DO SECRETÁRIO NACIONAL DA SENAD - SR. ROBERTO ALLEGRETTI

Representante da SENAD - A Política Pública Nacional sobre Drogas e as Comunidades Terapêuticas.

Célio Barbosa (Presidente da CONFENACT e da FENNOCT) - Processo de Reconhecimento das CTs Junto ao Governo Federal, formação da CONFENACT e a Aprovação do Marco Regulatório pelo CONAD.

Wellington Vieira (Presidente da FETEB e Secretário Municipal de Assistência Social de Lavras/MG) - Os Desafios e Conquistas - Reochecimento e Apoio ao Trabalho das CTs nos Estados.

Egon Schlüter (Secretário da CONFENACT e Coordenador da Cruz Azul no Brasil) - Um Ano de Marco Regulatório - Uma Visão do Reflexo da Regulamentação.

Adalberto Calmon (Vice Presidente da CONFENACT e Diretor da rede de CTs Fazenda da Esperança) - A Espiritualidade no Marco Regulatório das CTs e Aspectos Jurídicos das Atividades Práticas Inclusivas.

Matheus Leite Praça (Coordenador da FEBRACT) - Programa de Atendimento Singular - PAS.

Michelle Collins (Presidente da FEPECT e Assessora de Políticas Públicas da CONFENACT) - As CTs e a rede de serviços públicos e privadas de atendimento de pessoas afetadas pelas drogas.

Aloisio Andrade (Membro do CONAD e Presidente Nacional dos Conselhos Estaduais Sobre Drogas) - O Trabalho em Rede das Comunidades Terapêuticas e o Papel dos Conselhos Estaduais Sobre Drogas.

Ana Godoy (Assessora de Formação da CONFENACT e Presidente da FNCTC) - O papel da rede de Grupos de Apoio e a Família no Processo de Recuperação.

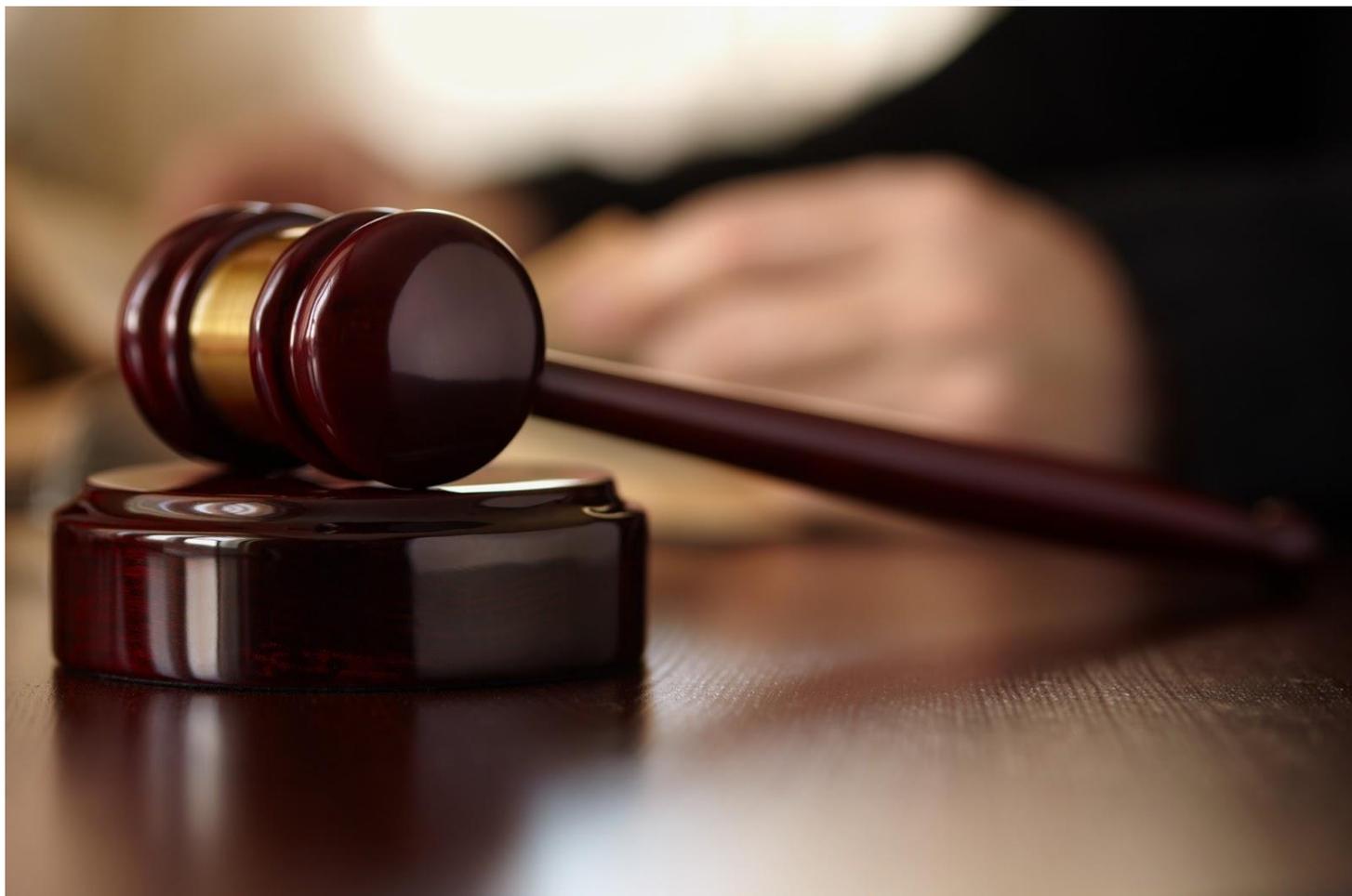
Rolf Hartmann (Assessor Técnico do CEBAS da CONFENACT e presidente da Cruz Azul no Brasil) - Aspectos Legais e Práticos para Obtenção do CEBAS das CTs.

Maurício Landre (Coordenador Técnico da CT Santa Carlota - Instituto Bairral e Assessor Técnico CONFENACT) - A nova Relação CT x Indivíduo - Direitos e Deveres

Realização:



Suspensão do Marco Regulatório de CTs – 11/08/2016



Nova Diretoria da CONFENACT

11/08/2016



CONFENACT Debate Marco Regulatório no CONED-SP Com Procuradora do MPF – 25/08/2016



Reunião com presidente da Câmara dos Deputados Rodrigo Maia – 13/09/2016



Pauta: Suspensão do Marco Regulatório; Corte de 41% do financiamento de vagas; Falta de garantia de recursos no orçamento de 2017.

Lideranças se encontram com Presidente Temer

13/09/2016



Pauta: Suspensão do Marco Regulatório; Corte de 41% do financiamento de vagas; Falta de garantia de recursos no orçamento de 2017.

Reunião com Dr. Roberto Allegretti – Secretário SENAD

21/09/2016



Pauta: Suspensão do Marco Regulatório; Financiamento de Vagas;

Reunião com Presidente Interino Rodrigo Maia 21/09/2016



Reunião com Ministro Osmar Terra – MDS 21/09/2016



Pauta: Suspensão do Marco Regulatório; Financiamento de Vagas;

Reunião com Economia Solidária do Ministério do Trabalho – 21/09/2016



Pauta: Criação de opções de trabalho e renda das pessoas acolhidas em CT na fase de reinserção social e pós acolhimento.

Mobilização de CTs na Câmara dos Deputados 18/10/2016 – APROVAÇÃO PLC-037/2013.



Reunião com Ministro da Saúde – 19/10/2016



Pauta: CEBAS das CTs e entidades de promoção da saúde na área de dependência de SPA.

Reunião com Senador Renan Calheiros e Ministro do MDSA Osmar Terra – 19/10/2016



Pauta: Aprovação da PLC 037/2013..

Reunião do CONAD – 25/10/2016



Pauta: Suspensão do Marco Regulatório; Discussão das Políticas Sobre Drogas na atual gestão do Governo Temer, entre outros.

CONFENACT integrará o Comitê Consultivo do DCEBAS Outubro de 2016



CONFENACT - Conquistas em Favor das CTs

- **Carta do Piauí** (Jan/2011) – União das Federações e Elaboração de Proposta de Reconhecimento das CTs junto ao Governo Federal.
- Elaboração Proposta Alteração RDC-101/2011 e **Aprovação RDC-029** (Regulamentação CTs pela ANVISA).
- SENAD/ANVISA – Edição **Norma Técnica da RDC-029** que insere nome CT na Resolução.
- Audiência das Federações de CTs **com Pres. Dilma Rousseff** em jun/2011.

CONFENACT - Conquistas em Favor das CTs

- **Editais do MS** (Vagas Acolhimento – Portaria 131/2012 - e Projetos Reinserção Social)
- **Editais de Financiamento de Vagas em CTs** pela SENAD (Edital 01/2012 e Edital 01/2013 – Em andamento). **Meta 10.000 vagas**. Contratadas 8.500 (Corte de 41% = Em torno de 5.000 vagas Brasil).
- **Aprovação PL 7663/2010** na Câmara dos Deputados (**Inclusão da Modalidade de CT na Lei Nacional Sobre Drogas**). Tramitando no Senado via **PLC 037/2013**.

CONFENACT - Conquistas em Favor das CTs

- Mapeamento (**CENSO**) das CTs do Brasil (Parceria Federações com SENAD) – **1.850 CTs** no Brasil.
- **Edição da Lei 12.868/2013** que prevê uma certificação específica para as CTs para a obtenção do CEBAS (**Certificado de Entidade Beneficente**);
- Cadeira da CONFENACT junto ao **CONAD** (Conselho Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas);
- Participação direta da CONFENACT no **Grupo de Trabalho do CONAD - GT** que elaborou a minuta de texto para o Marco Regulatório das CTs;

CONFENACT - Conquistas em Favor das CTs

- **Construção do Texto das CTs do PLC 037/2013** que está tramitando no SENADO (Nova Lei Sobre Drogas do Brasil).
- Entregue pessoalmente propostas da CONFENACT aos **três principais candidatos a Presidência em 2014** (Dilma, Aécio e Marina).
- **Aprovação do MARCO REGULATÓRIO das CTs**
– Participação em todos as reuniões do GT e do CONAD.

CONFENACT - Conquistas em Favor das CTs

- **Portaria 834 de 27/04/2016** – Regulamentação CEBAS das CTs via Saúde (Decisão unilateral do Governo).
- **Portaria 1.482 de 27/10/2016** – Criação do **Código CNES 083** para inscrição das CTs e Outras Entidades de Promoção na Saúde nas Secretarias Municipais de Saúde. Um dos requisitos para obtenção do CEBAS (Filantropia).
- Via Frente Parlamentar das CTs da Câmara dos Deputados, **retomada do PLC 037/2013 no senado**, com possibilidade de votação na plenária em 2016.

CONFENACT - Conquistas em Favor das CTs

- Cadeira da CONFENACT no **Comitê DCEBAS-MS**, que discute propostas para a filantropia das entidades sociais.
- **Cadeira da CONFENACT** no Comitê de Trabalho na Saúde Mental (CGMAD). Construção do diálogo para eliminar a resistência da saúde mental para com o trabalho das CTs e outras modalidades de atendimento das entidades.

CONFENACT – DESAFIOS HOJE:

➤ Suspensão do Marco Regulatório das CTs – Resolução 01/2015/CONAD:

- Ação Civil Pública do MPF na Justiça Federal de SP – Suspensão em caráter liminar. Sem julgamento Mérito. Possibilidade de Recursos Instâncias Superiores.
- Consequência Suspensão: Regulamentação somente pela RDC-029/2011/ANVISA.

CONFENACT – DESAFIOS HOJE:

➤ Suspensão do Marco Regulatório das CTs – Resolução 01/2015/CONAD:

- CONFENACT acompanhando com advogado Dr. Adalberto Calmon o processo, com assessoria de Dr. Vitore Maximiano (Defensoria Pública SP)
- CONFENACT Monitorando o processo via SENAD e CONAD.
- Necessidade de transformar Resolução em Lei Federal, via PLC 037/2013, tramitando no SENADO.

CONFENACT - CONFENACT – DESAFIOS HOJE:

➤ **Aprovação do PLC 037/2013 no Senado – Nova Lei Sobre Drogas – Capítulo sobre CTs:**

- Reuniões com Temer, Rodrigo Maia, Renan Calheiros, Eliseu Padilha via Frente Parlamentar das CTs. Transferir PLC 037/2013 das comissões para votação no plenário, texto original aprovado Câmara dos Deputados.

CONFENACT – DESAFIOS HOJE

➤ **Necessidade de Tipificação numa Lei Federal da Modalidade de CT:**

- Sem tipificação, ficamos a mercê de governos, secretarias, e ministérios que mudam a cada eleição ou troca de gestor.
- Possibilidade via Assistência Social, com tipificação especial. A ser construído.

PROJETO LONGO

Resolução 01/2015 do CONAD de 28/08/2016:

Principais Tópicos

MUDANÇAS DE NOMENCLATURAS: Diferenciar de outras modalidades

Internação → **Acolhimento**

Programa Terapêutico e/ou de Tratamento → **Programa de Acolhimento**

“Laborterapia” → **Atividades de Auto Cuidado e Sociabilidade**

“Laborterapia” → **Atividades Práticas inclusivas**

Ficha Individual (RDC-029) → **PAS (Plano Atendimento Singular)**

Alta → **Saída**

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

O Marco só se Aplica às Entidades sem Fins Lucrativas (Não para CTs empresas).

Art. 2º As entidades que realizam o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas, são pessoas jurídicas, sem fins lucrativos,:

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

.....As CTs **não são estabelecimentos de saúde**, mas de interesse e apoio das políticas públicas de cuidados, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social. (Considerando 4)

*Não somos do SUS, mas da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, **no âmbito do SUS.** PORTARIA 3088 de 23/12/2011.*

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

Art. 2 - § 2º O acolhimento de que trata a presente resolução **não se confunde com os serviços e programas da rede de ofertas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

CTs: Equipamentos sociais de interesse da saúde, da Assistência Social e de outras políticas Públicas.

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

Art. 2: Características de CTs:

I – **adesão e permanência voluntárias**, formalizadas por escrito, entendidas como uma etapa transitória para a reinserção sócio-familiar e econômica do acolhido;

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

MUDANÇAS DE NOMENCLATURAS: Diferenciar de outras modalidades

Art. 2: Características de CTs:

II – **ambiente residencial**, de caráter transitório, propício à formação de vínculos, com a **convivência entre os pares**;

III – **programa de acolhimento**;

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

Art. 2: Características de CTs:

IV – Oferta de atividades previstas no Programa de Acolhimento (ART. 12):

- . Recreativas,
- . Espiritualidade,
- . Autocuidado/Sociabilidade e
- . Atividades Práticas Inclusivas.

V – Promoção desenvolvimento pessoal.

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

Principais atividades terapêuticas (Art. 12):

I – **RECREATIVAS**;

II – de desenvolvimento da **ESPIRITUALIDADE**;

III – de promoção do **AUTOCUIDADO** e da **SOCIABILIDADE**;

IV – de capacitação, de promoção da aprendizagem, formação e as **ATIVIDADES PRÁTICAS INCLUSIVAS**.

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

*Art. 13. **Atividades recreativas** são aquelas que estimulam o lazer e a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais.*

Saber usar o tempo livre de forma saudável, descansar, adoção de hobbies (novos), de conviver em grupo (em família), etc. (antes as atividades ocupação eram atreladas ou resumiam-se ao consumo da droga).

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

*Art. 14. Atividades de desenvolvimento da espiritualidade são aquelas que **buscam o autoconhecimento e o desenvolvimento interior**, a partir da **visão holística** do ser humano, podendo ser **parte do método de recuperação**, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal, assegurado o disposto nos **incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal**.*

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

A Espiritualidade na CF (Incisos VI e VII do art. 5º):

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

Divisão da “Laborterapia”:

- ***promoção do autocuidado e da sociabilidade;***
- *capacitação, de promoção da aprendizagem, formação e as **atividades práticas inclusivas.***

OBS: Dividiu-se a antiga “laborterapia”, cujo termo deixou de ser usado, sendo esta uma atividade exclusiva do Terapeuta Ocupacional – TO.

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

Art. 16. Atividades de capacitação, de promoção da aprendizagem, formação e **as práticas inclusivas são aquelas que buscam a inserção e a reinserção social, o resgate ou a formação de novas habilidades profissionais, práticas ou para a vida, e o aprendizado de novos conhecimentos**, de modo a promover o empoderamento e o desenvolvimento das habilidades sociais do acolhido.

OBS: Atividades de natureza mais produtiva, continuada. (marcenaria, padaria, criação animais, costura, artesanato, etc.). Conforme vocação da CT e da região.

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

Art. 3º Somente deverão ser acolhidas **pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes** de substâncias psicoativas,

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

II – somente acolher pessoas mediante **avaliação diagnóstica prévia**, emitida pela rede de saúde ou por profissional habilitado,

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

Art. 6º: OBRIGAÇÕES DAS CTs:

XXIV – manter **equipe multidisciplinar com formação condizente** com as atividades oferecidas no Programa de Acolhimento e para o pleno funcionamento da entidade, **sob responsabilidade de um profissional de nível superior legalmente habilitado**, bem como **substituto** com a mesma qualificação;

Em sintonia com a RDC-029/2011/ANVISA.

Resolução 01/2015 do CONAD - Principais Tópicos

Equipe Multidisciplinar de uma CT (Art. 6º. XXIV e RDC-029):

Profissional de Nível Superior

Profissional de Nível Superior Substituto;

Profissional Responsável pelas questões operacionais e administrativas

Equipe compatível com as atividades desenvolvidas em período integral.

**PLC 037/2013 – Projeto Nova Lei Sobre Drogas –
Em trâmite do no SENADO FEDERAL
Capítulo Específico sobre CT**

PLC 037/2013 – Projeto Nova Lei Sobre Drogas – Em trâmite do no SENADO FEDERAL

Capítulo Específico sobre CT:

Art. 26-A. O acolhimento do usuário ou dependente de drogas na comunidade terapêutica acolhedora caracteriza-se por:

I - oferta de projetos terapêuticos ao usuário ou dependente de drogas que **visam à abstinência**;

II - adesão e permanência **voluntária**, formalizadas por escrito, entendida como uma etapa transitória para a reinserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas;

PLC 037/2013 – Projeto Nova Lei Sobre Drogas – Em trâmite do no SENADO FEDERAL

Capítulo Específico sobre CT:

Art. 26-A. O acolhimento do usuário ou dependente de drogas na comunidade terapêutica acolhedora caracteriza-se por:

...

III - ambiente residencial, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, vocacionada para acolhimento ao usuário ou dependente de drogas em vulnerabilidade social;

PLC 037/2013 – Projeto Nova Lei Sobre Drogas – Em trâmite do no SENADO FEDERAL

Capítulo Específico sobre CT:

IV - avaliação médica prévia;

V – elaboração de plano individual de atendimento na forma do art. 23-B desta Lei; e

VI – vedação de isolamento físico do usuário ou dependente de drogas.

PLC 037/2013 – Projeto Nova Lei Sobre Drogas – Em trâmite do no SENADO FEDERAL

§ 1º Não são elegíveis para o **acolhimento as pessoas com comprometimentos biológicos e psicológicos de natureza grave** que mereçam atenção médico-hospitalar contínua ou de emergência, caso em que deverão ser encaminhadas à rede de saúde.

§ 2º Quando houver impossibilidade de realização da **avaliação médica prévia** e desde que não haja risco de morte à pessoa, o acolhimento poderá ser feito de imediato, caso em que a avaliação médica deverá ser providenciada no prazo máximo de **7 (sete) dias**.

PLC 037/2013 – Projeto Nova Lei Sobre Drogas – Em trâmite do no SENADO FEDERAL

§ 3º Para a realização da avaliação médica, as comunidades terapêuticas acolhedoras **terão prioridade absoluta** na utilização da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.

§ 4º As normas de referência para o funcionamento das comunidades terapêuticas acolhedoras e de **seu cadastramento serão definidas pela Senad.**

§ 5º As comunidades terapêuticas acolhedoras **não se caracterizam como equipamentos de saúde.**

PLC 037/2013 – Projeto Nova Lei Sobre Drogas – Em trâmite do no SENADO FEDERAL

Do Plano Individual de Atendimento

Art. 23-B. O atendimento ao usuário ou dependente de drogas na rede de atenção à saúde dependerá de:

I – avaliação prévia por equipe técnica multidisciplinar e multissetorial; e

II - elaboração de um Plano Individual de Atendimento - PIA.

§ 1º A avaliação prévia da equipe técnica subsidiará a elaboração e execução do projeto terapêutico individual a ser adotado, levantando no mínimo:

PLC 037/2013 – Projeto Nova Lei Sobre Drogas – Em trâmite do no SENADO FEDERAL

Do Plano Individual de Atendimento

I - o tipo de droga e o padrão de seu uso; e

II - o risco à saúde física e mental do usuário ou dependente de drogas ou das pessoas com as quais convive.

§ 2º É obrigatória a articulação entre as normas de referência do SUS, Suas e do Sisnad na definição da competência, da composição e da atuação da equipe técnica que avalia os usuários ou dependentes de drogas.

PLC 037/2013 – Projeto Nova Lei Sobre Drogas – Em trâmite do no SENADO FEDERAL

Do Plano Individual de Atendimento

§ 3º O PIA deverá **contemplar a participação dos familiares ou responsáveis**, os quais têm o dever de contribuir com o processo, sendo esses, no caso de crianças e adolescentes, passíveis de responsabilização civil, administrativa e criminal, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 4º O PIA será inicialmente **elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do primeiro projeto terapêutico** que atender o usuário ou dependente de drogas e será atualizado ao longo das diversas fases do atendimento.

PLC 037/2013 – Projeto Nova Lei Sobre Drogas – Em trâmite do no SENADO FEDERAL

Do Plano Individual de Atendimento

§ 5º Constarão do plano individual, no mínimo:

I - os resultados da avaliação multidisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo atendido;

III - a previsão de suas atividades de integração social ou capacitação profissional;

IV - atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual;

PLC 037/2013 – Projeto Nova Lei Sobre Drogas – Em trâmite do no SENADO FEDERAL

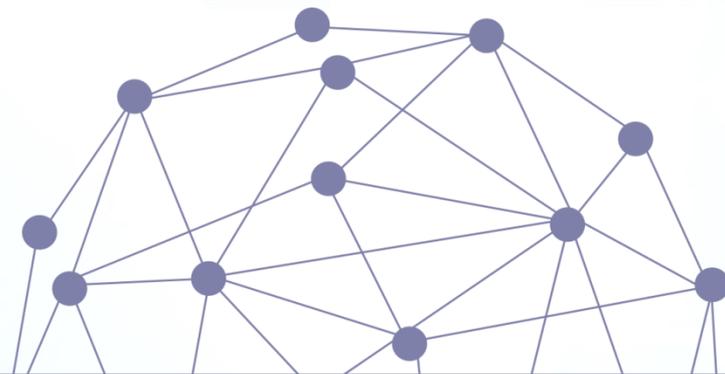
Do Plano Individual de Atendimento

VI - designação do projeto terapêutico mais adequado para o cumprimento do previsto no plano; e

VII - as medidas específicas de atenção à saúde do atendido.

§ 6º O PIA será **elaborado no prazo de até 30 (trinta) dias** da data do ingresso no atendimento.

§ 7º As informações produzidas na avaliação e as registradas no plano individual de atendimento são consideradas sigilosas.”



CONFENACI

Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas

Amor e Ciência a serviço da qualidade de vida



“Nenhum de nós é tão bom quanto todos nós juntos”
#juntossomosmaisfortes

Obrigado.

EGON SCHLÜTER

Presidente – CONFENACT

(047) 3337-4200 / 9628-2444

egon@cruzazul.org.br

confenact@confenact.org.br



Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas
Amor e Ciência a serviço da qualidade de vida

